

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 22/05/2019

VISTO



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Galego Souza



PROJETO DE LEI Nº 485/2019

EMENTA: INSTITUI O “DIA DO QUILOMBOLA” NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Quilombola” no Estado da Paraíba, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 do mês de novembro.

Artigo 2º - O “Dia do Quilombola”, instituído por esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado da Paraíba.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tem esta proposição a finalidade de criar o dia do quilombola como data comemorativa no calendário oficial, o dia 20 de novembro. É sabido que os quilombolas eram espécies de comunidades compostas por ex-escravos que fugiam das fazendas na época do Brasil Colonial, período de maior formação dos quilombos que se deu entre os séculos XVI e XIX. Com identidade e cultura própria, as comunidades dos quilombolas estão diretamente relacionadas à história da ocupação do território brasileiro. Os quilombos surgiram a partir do inicio do ciclo da mineração no Brasil, quando a mão de obra dos escravos passou a ser utilizada nas minas de ouro, espalhadas pelo interior do país. Com as dificuldades do trabalho na mineração e as péssimas condições de vida dos escravos, as fugas eram freqüentes para o interior do Brasil, em lugares cada vez mais isolados (os chamados Vãos), dando origem aos quilombolas.

No Estado da Paraíba já foram identificadas 38 comunidades quilombolas espalhadas em todo o território, do litoral ao sertão. Na quase totalidade trata-se de quilombos rurais, contando apenas com três quilombos urbanos, Paratibe em João Pessoa, Os Daniel em Pombal e Talhado urbano em Santa Luzia. No total são 2.693 famílias com aproximadamente 12.000 pessoas.

Na atualidade, 36 são as comunidades certificadas pela Fundação Palmares e duas estão em processo de autoreconhecimento. Destas, 28 comunidades têm processos abertos no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para a regularização dos seus territórios. O primeiro passo deste processo consiste na realização do relatório técnico de identificação (RTID) elaborado por antropólogos. Até meados de abril de 2012, foram concluídos e publicados nos Diários Oficiais do Estado e da União, os

RTIDs de Senhor do Bonfim (Areia); Matão (Gurinhém); Comunidade Urbana do Talhado (Santa Luzia), Grilo (Riachão de Bacamarte) e Pedra D'Água (Ingá). Também, foi concluído e está na espera de publicação o RTID da comunidade de Paratibe (João Pessoa).

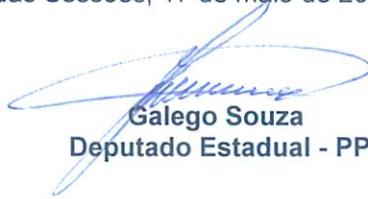
Sucessivamente o INCRA encomendou 9 RTIDs nas comunidades de Pitombeira (Várzea), Vaca Morta e Barra de Oitis (Diamante), Ipiranga e Gurugi (Conde), Fonseca (Manáira), Mundo Novo (Areia), Negros das Barreiras (Coremas) e Contendas (São Bento).

O quilombo Senhor do Bonfim, no município de Areia, é a primeira e única comunidade da Paraíba que, até meados de abril de 2012 conseguiu alcançar a posse da terra depois de ter percorrido o longo e difícil caminho do processo de identificação, auto definição, reconhecimento, delimitação, demarcação do território, desapropriação e desintrusão, faltando ainda à titulação, devido a causas burocráticas incomprensíveis.

Hoje, essas comunidades atuam na preservação e conservação da área. A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana realiza a identificação desses povos, fornece informações para o reconhecimento das comunidades e atende demandas específicas da população Quilombola, existente no nosso Estado.

Daí a importância de um dia para valorizarmos e darmos maiores atenções a este povo que tanto precisa do Poder Público e da população em geral para preservação de sua história.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2019.



Galego Souza
Deputado Estadual - PP

